



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.781

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à "Comercial Reche & Carvalho Ltda".

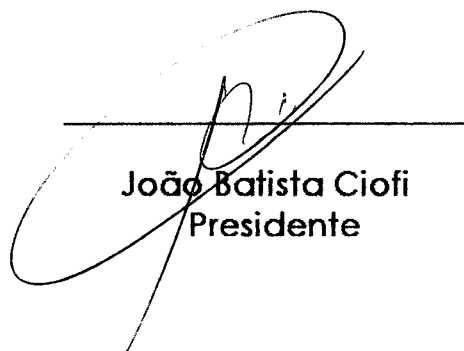
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à "Comercial Reche & Carvalho Ltda", de propriedade dos Srs. Nelson Pio de Carvalho e Lucélia Reche de Carvalho, localizada na rua Congonhas, n. 146, Jardim São Paulo.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo e intransferível, e qualquer violação legal, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de outubro de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO Nº 2054, DE 23 / 10 /98.